



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1384 DE 28 DE MAIO DE 2020.

DECRETA A ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS
ESCOLARES.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Decreto nº 1373 de 04 de maio de 2020, que reitera a Calamidade pública no Município causada pelo COVID-19;

Considerando A NECESSIDADE DE REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2020, EM VIRTUDE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado a antecipação de 15 dias das férias escolares na rede municipal de ensino de Barra Funda, no período de 01 a 15 de junho de 2020, devendo retornar as atividades em 16 de junho de 2020.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 28 DE MAIO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração